

PODER

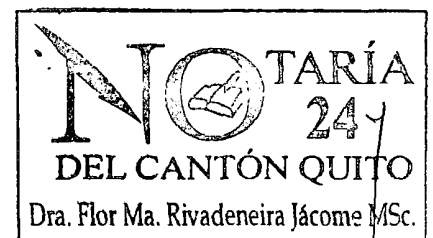
0000072

TECNOVIA MADEIRA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., sociedad n.º 511099177, matriculada en la Oficina de Registro Mercantil y Automóvil de Funchal, con sede en Estrada da Eira do Serrado nº 42, en la parroquia de Santo Antonio y municipio de Funchal, representada en este acto por João Guilherme Canas da Costa y Luis Manuel Matias de Matos Damião, como Administradores, declaran, conforme la deliberación del Consejo de Administración de la Sociedad, del día 11 de Mayo de 2015, inscrita a hojas 49 a 53 con el n.º 58, en que fue deliberado constituir una sucursal en la República de Ecuador y nombrar como Representante Permanente de la Sucursal a constituir **RAMON MAESTRE OLMOS**, ciudadano español, titular del pasaporte n.º AAFO22601, válido até 6 de Febrero de 2022, domiciliado en Calle Luxemburgo y Holanda, Edificio Miró Piso 7 Departamento 702, Quito, mediante el presente Poder, que atribuye poderes al mencionado Representante Permanente para, en la referida calidad, practicar los siguientes actos y categorías de actos:

- (i) Iniciar, responder, realizar, hacer o ejecutar, a nombre de la Compañía, toda clase de acciones públicas y privadas, funciones y procedimientos legales que fueren necesarios dentro de la República del Ecuador para constitución de la Sucursal, y especialmente contestar demandas y cumplir con las obligaciones relacionadas con la constitución de la Sucursal así como mantener a la sucursal de la Compañía en buena situación y permitirle que funcione legalmente en la República del Ecuador;
- (ii) Realizar todos los actos y negocios jurídicos que hayan de celebrarse y surtir efectos en el ejercicio de su actividad en la República del Ecuador.
- (iii) Asumir todas las facultades que se otorgan a los procuradores de conformidad con el Artículo 44 del Código de Procedimiento Civil de la República del Ecuador, incluso, entre otras, la facultad para presentar y contestar demandas, presentar pruebas y objetarlas, oponerse a reconvenções, reclamos, sentencias o adjudicaciones, comprometer el pleito en árbitros, absolver posiciones y deferir al juramento decisorio, recibir la cosa sobre la cual versa el litigio y tomar posesión de ella, recibir pagos y otorgar recibos por ellos. Estas facultades puede ejercerlas ante cualquier corte, tribunal y autoridad administrativa;
- (iv) Emplear mediante contrato escrito con la Compañía y despedir al personal de oficina o administrativo, y determinar normas razonables de trabajo para éste;

0000073

- (v) Arrendar o subarrendar instalaciones, equipos, oficinas, casas, departamentos y demás propiedades o facilidades para uso de sí misma o de dicho personal, o para utilizarlos en esos negocios, y servicios públicos y de comunicaciones y otros servicios;
- (vi) Comprar o vender en efectivo o a crédito, o intercambiar, los mobiliarios, equipos, suministros y otros bienes muebles de similar naturaleza que considere útiles y apropiados con relación a la administración de la sucursal en la Republica del Ecuador;
- (vii) Celebrar, otorgar, entregar y aceptar cualquier contrato;
- (viii) Abrir, establecer o cerrar una o más cuentas bancarias a nombre y en representación de la Compañía en la República del Ecuador según los términos y condiciones que considere apropiados;
- (ix) Firmar o suscribir cheques o memorándums de retiros o girar en contra de las cuentas bancarias de la Compañía en la República del Ecuador;
- (x) Cobrar todos los fondos u otros bienes de propiedad de la Compañía o su sucursal ecuatoriana, o que la Compañía o su sucursal ecuatoriana tenga derecho a obtener, y firmar, aceptar y endosar para depósito cualesquiera y todos los cheques, giros, pagarés, letras de cambio y órdenes de pago de dineros que pertenezcan o lleguen a poder de la Compañía o su sucursal ecuatoriana;
- (xi) Representar a la Compañía en asuntos de rutina ante cualquier departamento, agencia, autoridad, entidad gubernamental u otra compañía para proteger los derechos e intereses de la Compañía;
- (xii) Recibir por y a nombre de la Compañía toda notificación y citaciones;
- (xiii) Hacer todas las demás cosas de rutina que requieran las leyes de la República del Ecuador y bajo cualquier concesión, contrato o licencia que tenga la Compañía para las operaciones en el Ecuador, aún si no se enumeran específicamente en este instrumento, conforme sea necesario para mantener a dicha concesión, contrato o licencia en pleno vigor y efecto; y
- (xiv) Practicar cualquier acto directamente relacionado con la actividad de la Sucursal, designada mente en el ámbito de presentación de candidaturas de la Sucursal o de la Sociedad en concursos públicos y/o licitaciones para la realización de obras públicas o para la prestación de servicios en el ámbito de su actividad, en relación a cualquier entidad, incluyendo mediante la entrega en plataformas electrónicas.



0000074

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Cda Prof 164481 - Conj. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Povo do Salvo
Tel 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

El Poder deberá mantenerse en pleno vigor y efecto hasta que una revocación del mismo sea otorgada por un representante de la Sociedad que esté legalmente autorizado a hacerlo.

Funchal, 11 de Mayo de 2015

Los administradores

[firma]

João Guilherme Canas da Costa

[firma]

Luis Manuel Matias de Matos Damião

0000075

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

CERTIFICADO DE AUTENTICIDAD

El día desanove de Mayo de dos mil y quince, ante mí, Engracia Adriana Gonçalves Abreu Magallanes Patrick Benedict, que también utiliza el nombre profesional de Adriana Abreu Bento, abogado, portador del número de certificado profesional 16448L, asistió:

João Guilherme Canas da Costa, soltero, mayor de edad, natural de Oeiras y S.Julião da Barra, Oeiras, con domicilio en la calle de Angola, numero ocho, en Paço de Arcos, Oeiras e Luis Matias de Matos Damião, casado, natural de Pinhel, con domicilio profesional en la Estrada da Eira do Serrado, 40, 44, Santo António, 9020-156 Funchal, que intervienen en calidad de administradores, representando a la sociedad " Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A., con domicilio fiscal en Estrada da Eira do Serrado, 40, 44, Santo António, 9020-156 Funchal,, matriculada en la Conservatoria del Registro Comercial de Funchal, con el número único de matricula y de identificación fiscal de 511 099 177, con capital social de € 47.000.000,00, titular de la licencia de obras nº 29774.

Revisé la identidad de los otorgantes de la pantalla de la tarjeta ciudadana Nº 09483766 0ZZ7, válido hasta el 14/08/2018 y la tarjeta ciudadana Nº 10183250 8ZZ6, válido hasta el 31.05.2016, y comprobé la calidad y el poder de actuar para la visualización certificado registro comercial permanente de la empresa con el código de acceso 2238-4057-6506, que legitiman la intervención de los otorgantes de la presente.

Y por Outorgantes que se dijo:

Eso, para los propósitos de autenticación me mostraron este documento contenía un abogado que declararon haber leído y que expresa la voluntad de su representado.

Este certificado fue leído en voz alta a los interesados, en su presencia simultanea, cuya identidad fue verificada para mi conocimiento personal.-----

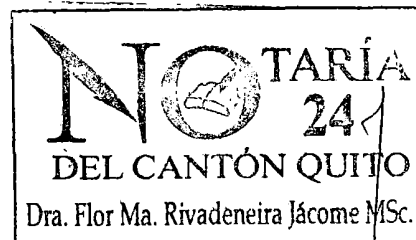
Libre de Honorarios

Registrado: 14 de mayo 2015

Bajo No. 16448L / 7049

los Grupos de Interés

El Abogado



Prueba de la notificación de los abogados

[Logo]

REGISTRO ONLINE DE ACTOS DES ABOGADOS

Artículo 38.º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29-03

Ordenanza 657-B/2006, de 29-06

Dr. (a) Adriana Abreu Bento

CERTIFICADO PROFESIONAL: 16448L

IDENTIFICACIÓN DE LA NATURALEZA Y TIPO DE DOCUMENTO

Autenticación de documentos privados

IDENTIFICACIÓN DE LAS PARTES

Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A

NIPC nº. 511099177

Observaciones:

Otorgado el 11/05/2015 a favor de Ramón Mestre Olmes

EJECUTADO A: 2015-05-11 18:43

REGISTRADO A: 2015-05-11 18:45

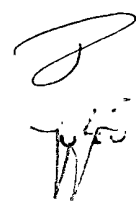
CON EL Nº: 16448L/7049

Puede consultar este registro en <https://oa.pt/atos>
utilizando el código 21500676-359890

[carimbo e firma]

0000076

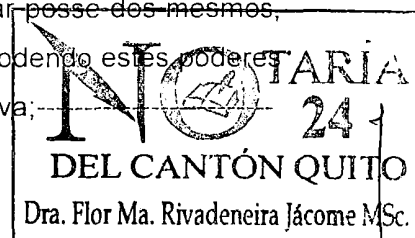
ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - R.P.N. N.º 215/804 1.12
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt



PROCURAÇÃO

TECNOVIA MADEIRA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., pessoa coletiva n.º 511 099 177, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel do Funchal, com sede na Estrada da Eira do Serrado, n.º 42, na freguesia de Santo António e concelho do Funchal, neste ato representada por João Guilherme Canas da Costa e Luis Manuel Matias de Matos Damião, na qualidade de Administradores, declaram, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Sociedade, tomada em 11 de Maio de 2015, exarada a folhas 49 a 53 da Ata sob o n.º 58, em que foi deliberado constituir uma sucursal na República do Equador e nomear como Representante Permanente da Sucursal a constituir o Senhor Eng.º **RAMON MAESTRE OLMOS**, cidadão espanhol, titular do passaporte n.º AAFO22601, válido até 6 de Fevereiro de 2022, residente em Calle Luxemburgo y Holanda, Edificio Miró Piso 7 Apartamento 702 na Cidade de Quito, República do Equador, que pela presente Procuração confere poderes ao referido Representante Permanente para, nessa qualidade, praticar os seguintes actos e categorias de atos:-----

- (i) Apresentar requerimentos, responder, realizar, ou executar, em nome da Sociedade, todo o tipo de atos públicos ou privados e procedimentos legais que sejam necessários na República do Equador para constituição da Sucursal, e em particular responder a pedidos e cumprir com as obrigações relacionadas com a constituição da Sucursal da Sociedade, bem como os necessários para manter a Sucursal regularizada, viabilizando que a mesma possa operar legalmente em Quito, na República do Equador;-----
- (ii) Realizar todos os atos e negócios jurídicos que devam ser celebrados no exercício da sua atividade na República do Equador;-----
- (iii) Assumir todos os poderes que se conferem aos procuradores em conformidade com o Artigo 44º do Código de Procedimento Civil do Equador, incluindo, entre outros, a faculdade de apresentar e responder a pedidos, apresentar provas e opor-se às mesmas, apresentar pedidos reconventionais, reclamações, de sentenças ou concursos, comprometer-se em juízo perante árbitros, assumir posições e proferir juramentos, receber os objetos sobre o que verse o litígio e tomar posse dos mesmos, receber pagamentos e emitir recibos de quitação dos mesmos, podendo estes poderes ser exercidos perante qualquer tribunal ou autoridade administrativa;-----



- (iv) Contratar trabalhadores ou prestadores de serviços através da celebração de contratos escritos a serem celebrados com a Sucursal e despedir esses mesmos trabalhadores prestadores de serviços, bem como determinar as normas aplicáveis ao trabalho e serviços a ser realizado pelos mesmos;-----
- (v) Arrendar ou subarrendar instalações, equipamentos, escritórios, espaços ou outros bens imóveis necessários à instalação da Sucursal ou dos seus trabalhadores, ou para utilizá-los no exercício da atividade da Sucursal para comunicações ou outros fins;-----
- (vi) Comprar ou vender, em dinheiro ou a crédito, ou permutar, bens móveis, equipamentos, fornecimentos ou outros bens móveis de natureza semelhante que sejam considerados úteis ou apropriados para a gestão e funcionamento da Sucursal na República do Equador;-----
- (vii) Celebrar, outorgar, entregar e aceitar qualquer contrato;-----
- (viii) Abrir, movimentar ou encerrar uma ou mais contas bancárias em nome e representação da Sociedade e da Sucursal na República do Equador, de acordo com os termos e condições que se considerem apropriados;-----
- (ix) Assinar ou subscrever cheques ou ordens de pagamento e movimentar de qualquer forma as contas bancárias da Sociedade ou da Sucursal na República do Equador;-----
- (x) Cobrar todos os montantes ou outros bens que pertençam à Sucursal ou à Sociedade, ou que as mesmas tenham direito a receber, e assinar ou endossar para depósito todo e qualquer tipo de cheques, notas de crédito e de débito, ordens de pagamento de montantes que pertençam ou sejam devidos à Sociedade ou à Sucursal;-----
- (xi) Representar a Sociedade ou a Sucursal em assuntos de gestão corrente perante qualquer departamento, agência, autoridade, entidade governamental ou outra sociedade para defender os direitos e interesses da Sociedade ou da Sucursal;-----
- (xii) Receber em nome da Sociedade ou da Sucursal todas as notificações e citações;-----
- (xiii) Praticar todos os atos de gestão corrente que sejam requeridos pela legislação da República do Equador ou de acordo com qualquer concessão, contrato ou licença de que a Sociedade ou a Sucursal sejam titulares para exercício da sua atividade na República do Equador, ainda que não elencadas expressamente neste instrumento, conforme se revele necessário para manter a referida concessão, contrato ou licença em pleno vigor e a produzir efeitos; e-----
- (xiv) Praticar quaisquer atos diretamente relacionados com a atividade da Sucursal, designadamente no âmbito de apresentação de candidaturas da Sucursal ou da Sociedade em concursos públicos para realização de obras públicas ou para a prestação de serviços no âmbito da sua atividade, perante quaisquer entidades, incluindo através da entrega em plataformas eletrônicas.-----

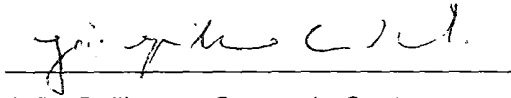
ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

6000077

A Procuração deverá manter-se em vigor e produzir os seus efeitos até que seja outorgado instrumento de revogação da mesma por um representante da Sociedade que esteja legalmente autorizado a fazê-lo.-----

Funchal, 11 de Maio de 2015

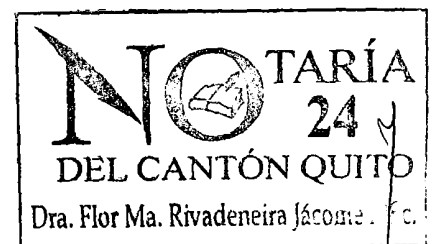
Os Administradores,



João Guilherme Canas da Costa



Luis Manuel Matias de Matos Damião



7 0000078

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Ced. Pro. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax. 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

No dia dezanove de setembro de dois mil e catorze, perante mim, ADRIANA ENGRÁCIA GONÇALVES ABREU DE MAGALHÃES BENTO PATRÍCIO, que também uso o nome abreviado de ADRIANA ABREU BENTO, Advogada, com domicílio profissional no Edifício Tecnovia, Casal do Deserto, 2740-135 Porto Salvo, devidamente autorizada nos termos do Artigo 38º do Decreto-Lei N.º 76-A/2006, de 29 de Junho, com as retificações do Decreto-Lei N.º 8/2007, de 17 de Janeiro, compareceram como outorgantes:-----

João Guilherme Canas da Costa, solteiro, maior, natural de Oeiras, concelho de Oeiras, residente na Rua de Angola, n.º 8, 2770-014 Paço de Arcos, e **Luis Manuel Matias de Matos Damião**, casado, natural de Pinhel, com domicílio profissional em Estrada da Eira do Serrado, 40, 44, Santo António 9020-156 Funchal, que intervêm na qualidade de administradores e em representação da sociedade anónima designada **TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.**, com sede na Estrada da Eira do Serrado, 40, 44, Santo António, 9020-156 Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 511 099 177, com o capital social de € 47.000.000,00, titular do Alvará de Construção n.º 29774. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição do Cartões de Cidadão número 09483766 0ZZ7, válido até 14/08/2018 e n.º 10183250 8 ZZ6, válido até 31/05/2016, respetivamente, qualidade e poderes que verifiquei através da certidão permanente com o código de acesso 2238-4057-6506, os quais legitimam a intervenção dos outorgantes neste acto. -----

-----E PELOS OUTORGANTES FOI DITO: -----

45

---Que, para fins de autenticação me apresentaram o presente documento que consta de uma procuração que declararam haver lido e que exprime a vontade da sua representada. -----

Este termo foi por mim lido aos Outorgantes na sua presença.-----

Isento de emolumentos

Registado a 11 de maio de 2015

Sob o n.º 16448L/7049

OS INTERESSADOS

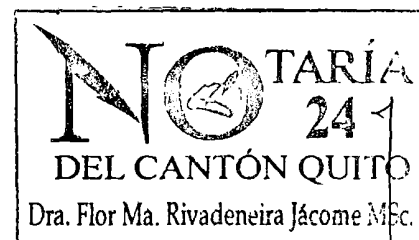
João Guilherme C. A.

[Signature]

A ADVOGADA

Adriana Abreu Bento

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia — Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt





ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Adriana Abreu Bento

CÉDULA PROFISSIONAL: 16448L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, S.A.

NIPC nº. 511099177

OBSERVAÇÕES

Procuração outorgada em 11.05.2015 a favor de Ramon Mestre Olmes

EXECUTADO A: 2015-05-11 18:43

REGISTADO A: 2015-05-11 18:45

COM O Nº: 16448L/7049

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 21500676-359890

Adriana Abreu Bento

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA

Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112

Edifício Tecnovia — Casal do Desejo

2740-135 Porto Salvo

Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19

adriana.bento@tecnovia.pt



Dra. Flor de María Rivadeneira Jácome

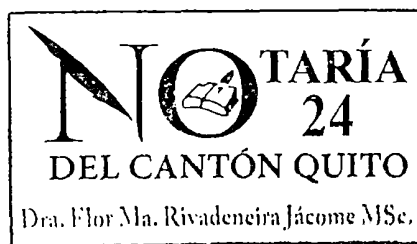
0000080

40

NOTARÍA VIGÉSIMA CUARTA DEL CANTÓN QUITO.- Conforme a la petición inicial del abogado Camilo Muriel Bedoya, profesional del derecho con matrícula diez y siete guión dos mil doce guión setecientos cuarenta del F.A.P.: ante mí, Doctora Flor de María Rivadeneira Jácome, Notaría Vigésima Cuarta del Cantón Quito, protocolizo los siguientes documentos: Relativos a la domiciliación de la compañía **TECNOVIA - MADEIRA SOCIEDAD DE EMPREITADAS S.A.**, debidamente apostillado y con su traducción; contenidos en ochenta (80) fojas útiles incluida la que contiene esta razón.- P.V.

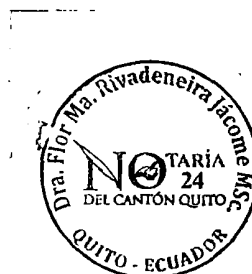
Quito, doce de junio de dos mil quince

DRA. FLOR DE MARÍA RIVADENEIRA JÁCOME
NOTARIA VIGÉSIMA CUARTA DEL CANTÓN QUITO



RAZÓN: Se protocolizó ante mí; en fe de ello confiero esta TERCERA COPIA CERTIFICADA DE LA PROTOCOLIZACIÓN; debidamente sellada y firmada en los mismos lugar y fecha de su celebración.-

DRA. FLOR DE MARÍA RIVADENEIRA JÁCOME
NOTARIA VIGÉSIMA CUARTA DEL CANTÓN QUITO



Notaría Vigésima Cuarta del Cantón Quito